

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -**EDITAL SEDU Nº 21/2021**

Estabelece normas para o chamamento de professores das escolas públicas estaduais e municipais do Espírito Santo para disponibilizarem práticas pedagógicas para subsidiar a produção dos Cadernos Metodológicos de Temas Integradores do Currículo do Espírito Santo.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, dá publicidade as normas gerais para o processo de chamamento de professores das redes escolares municipais e estadual para atuarem como autores na produção dos Cadernos Metodológicos de Temas Integradores do Currículo do Espírito Santo, a ser realizado sob as normas expressas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo de chamamento de que trata este edital destina-se à seleção de *práticas pedagógicas* realizadas por professores das redes escolares públicas municipais e estadual para subsidiar a produção dos Cadernos Metodológicos de Temas Integradores do Currículo do Espírito Santo.

1.2. As *práticas pedagógicas* serão destinadas à produção de *Cadernos Metodológicos de Temas Integradores do Currículo do Espírito Santo* direcionados aos professores que lecionam no Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

1.3. O processo de chamamento será regido pelas etapas a seguir:

I - inscrição e envio da(s) prática(s) pedagógica(s), via internet, pelo candidato;

II – análise dos documentos, da(s) prática(s) pedagógica(s) e do(s) vídeo(s) enviados;

III - divulgação de relação nominal das *práticas pedagógicas*, considerando o correto preenchimento da inscrição e a ordem crescente de classificação, por *Tema Integrador do Currículo do Espírito Santo* escolhido;

IV – período para o candidato apresentar recurso (ANEXO 03);

V – resultado final.

1.4. A coordenação e a execução das etapas descritas são de responsabilidade da *Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental – AE011 – da Secretaria de Estado da Educação – SEDU*.

2. DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

2.1. As práticas pedagógicas devem ser orientadas por princípios pautados na Educação Integral, garantindo propostas que visem promover o desenvolvimento do sujeito em suas dimensões intelectual, social, emocional, física, cultural e política, por isso, compreendendo-o em sua integralidade. Ainda, deve ressaltar o foco no protagonismo do estudante e no desenvolvimento de competências e habilidades propostas no Currículo do Espírito Santo.

2.2. É fundamental indicar na(s) prática(s) pedagógica(s) as competências e as habilidades do *Currículo do Espírito Santo* que foram abordadas, referentes a cada *Tema Integrador*.

3. EIXOS TEMÁTICOS DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

3.1. O presente Edital de Chamamento tem como objeto selecionar *Práticas Pedagógicas* que contemplem os quatro eixos temáticos a seguir:

a) Eixo Temático I – Educação Fiscal

Visa buscar trabalhos que promovam a conscientização da sociedade sobre a importância, necessidade e justificativa para o pagamento de tributos; abordar a ação cidadã da população no acompanhamento, fiscalização e monitoramento da aplicação desses tributos para a melhoria das condições de vida do país como um todo.

Observação: Este eixo temático é direcionado às práticas pedagógicas para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

b) Eixo Temático II – Educação em Direitos Humanos

Visa buscar trabalhos que promovam a formação de uma cultura de respeito à dignidade humana, promovendo a vivência dos valores da liberdade, da justiça, da igualdade, da solidariedade, da cooperação, da tolerância e da paz por meio da prevenção de drogas.

Observação: Este eixo temático é direcionado às práticas pedagógicas para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

c) Eixo Temático III – Educação Ambiental

Busca trabalhos que evidenciem processos organizados, coletivamente, com a finalidade de construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltados para a conservação do meio ambiente, bens de uso comum do povo, essenciais à qualidade de vida e à sua sustentabilidade.

Observação: Este eixo temático é direcionado às práticas pedagógicas para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

d) Eixo Temático IV – Trabalho, Ciência e Tecnologia

Busca trabalhos que promovam o Pensamento Computacional e a Robótica, Energias Sustentáveis, Inteligência Artificial e Ciência de Dados. Ainda, pretende encontrar trabalhos que estimulem a participação de estudantes, principalmente do sexo feminino, estimulando sua participação nos espaços de Ciências e Tecnologias.

Observação: Este eixo temático é direcionado às práticas pedagógicas para os Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos mínimos para a inscrição e envio da(s) prática(s) pedagógica(s):

I – ser professor (a), coordenador (a), diretor (a) ou pedagogo (a), efetivo (a) ou em designação temporária, da rede escolar pública municipal ou estadual do estado do Espírito Santo;

II – submeter a(s) prática(s) pedagógica(s) desenvolvida(s) (ou em desenvolvimento) que contemple(m) o Tema Integrador do Currículo do Espírito Santo escolhido pelo candidato, no ato da inscrição, conforme as normas deste edital.

5. DA SELEÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E DESDOBRAMENTOS

5.1. Serão selecionados, por meio deste Edital, práticas pedagógicas de professores lotados nas unidades escolares das redes escolares municipais ou estadual de ensino, efetivos ou em designação temporária (DT), conforme item 9.

5.2. O tempo de dedicação não está incluído na carga horária de trabalho do professor, considerando a não obrigatoriedade de inscrição nesse processo de chamamento.

5.3. Não haverá remuneração aos integrantes da equipe de autores pelas práticas que serão publicadas nos cadernos metodológicos de Temas Integradores do Currículo do Espírito Santo.

5.4. Os cadernos metodológicos serão publicados com registro no **Sistema Internacional de Identificação de Livros (ISBN)**, incluindo os nomes de todos professores autores.

5.5. As práticas pedagógicas selecionadas por meio deste Edital comporão cadastro reserva e serão aproveitadas de acordo com a necessidade e conveniência da SEDU.

5.6. A SEDU reserva-se o direito de proceder à correção dos textos selecionados para serem utilizados.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente** por meio eletrônico (<https://forms.gle/dPA1HTMov4dp3gz89>), devendo o candidato preencher o formulário no período de 8h do dia 30/08/21 até 18h do dia 19/09/21, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

6.2. O formulário de inscrição online solicitará:

a) dados pessoais e profissionais do(s) autor(es) da prática pedagógica;

b) arquivo contendo o roteiro da prática pedagógica, devidamente preenchido e assinado, por cada um dos participantes e digitalizados no formato PDF; (ANEXO 02)

c) link do vídeo, contendo a apresentação da prática pedagógica submetida. (Ver item 8)

d) arquivo contendo o Termo de Cessão de Direitos Autorais e de Uso de Imagens, devidamente preenchido e assinado, por cada um dos autores e digitalizados no formato PDF; (ANEXO 01)

6.3. A inscrição somente será efetivada após a confirmação de recebimento do formulário do Google, no e-mail fornecido pelo candidato no ato de inscrição, sendo que a SEDU não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da inscrição.

6.5. Não será aceita inscrição parcial, incompleta ou após o prazo de submissão definido neste edital.

6.6. Cada candidato poderá inscrever até 2 (duas) Práticas Pedagógicas para cada tema integrador do seu interesse. (ver item 3)

6.7. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

6.8. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

I - currículo gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>) atualizado, com formação acadêmica e experiência profissional (sem necessidade de documentos comprobatórios);

II - comprovante de vínculo com o estado e/ou com o município.

8. VÍDEO EXPLICATIVO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

- 8.1. O (a) professor (a) deverá produzir um vídeo de apresentação da prática pedagógica e anexá-lo ao formulário de inscrição por meio de link (Google Drive, YouTube, OneDrive ou outro).
- 8.2. O título do vídeo deverá vir acompanhado do nome do eixo temático escolhido e do(s) nome(s) do(s) autor(es).
- 8.3. O vídeo deverá ter duração máxima de 3 (três) minutos; com qualidade de imagem e som adequados à análise; filmado na horizontal.
- 8.4. Na apresentação, o autor deverá indicar o eixo temático (item 3), ano/série dos estudantes envolvidos e uma síntese da proposta.
- 8.5. O vídeo da prática pedagógica será analisado pela equipe da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental – AE011 – da SEDU.

9. DA AVALIAÇÃO DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS

9.1 A avaliação das Práticas Pedagógicas levará em consideração os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pertinência e qualidade da prática pedagógica, bem como do relato da metodologia: justificativa da escolha, recursos utilizados, como medir resultados, público específico, como foi (foram) organizada(s) a(s) atividade(s). Além de adequação à norma culta padrão da língua portuguesa, são vetados o uso de gírias, vocábulos inapropriados, palavrões, frases feitas, clichês dentre outros vícios vocabulares.	2	7
A relação evidente entre a prática pedagógica e as habilidades do currículo do Espírito Santo.	1	4
Adequação do vídeo de acordo com o edital. Item 8	1	3
Ordem de envio	1	1

9.2. Serão desclassificadas as Práticas Pedagógicas que apresentarem de forma indevida, conforme legislação pertinente:

- 9.2.1. Uso de substâncias tóxicas e/ou inflamáveis;
- 9.2.2. Uso perigoso de equipamentos elétricos e de motores de combustão;
- 9.2.3. Qualquer prática cruel com animais;
- 9.2.4. Uso de equipamentos que causem ruído excessivo;
- 9.2.5. Atividades que possam provocar pânico e/ou constrangimento aos participantes;
- 9.2.6. Atividades que incitem à violência ou promovam quaisquer tipos de preconceito ou discriminação.
- 9.3. As práticas pedagógicas classificadas serão divulgadas no site da SEDU (www.sedu.es.gov.br), conforme cronograma (ANEXO 04). As demais irão compor o banco de dados da Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental – AE011, podendo ser utilizadas na produção de novos cadernos metodológicos.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

Serão classificadas, inicialmente, as 30 (trinta) primeiras práticas pedagógicas, por eixo temático, enviadas e recebidas conforme critérios e pontuação do item 9.1 deste edital.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. A classificação das práticas pedagógicas enviadas e selecionadas dentro do número definido estarão disponíveis no dia 05/10, no site oficial da SEDU.
- 11.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.
- 11.3. Os casos omissos serão decididos pela Assessoria de Apoio Curricular e Educação Ambiental – AE011 – e, em última instância, pela Subsecretária de Educação Básica e Profissional.

Vitória, 26 de agosto de 2021

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

Vitória (ES), sexta-feira, 27 de Agosto de 2021.

ANEXO 01 - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGENS, PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RELATO DE EXPERIÊNCIA RELACIONADAS ÀS PRÁTICAS ENVIADAS

Por este instrumento, eu, _____, nacionalidade: _____
CPF nº _____, CEDO, nos termos da Lei 9.610/98, os direitos autorais e de uso de imagens, publicação e divulgação da Prática Pedagógica indicada abaixo, à Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a saber:

Título: _____

Declaro que a Prática Pedagógica é concedida à Secretaria de Estado da Educação, a título gratuito, é de minha autoria, e assumo qualquer responsabilidade moral e/ou material em virtude de possível impugnação do relato de experiência por parte de terceiros.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO 02 - ROTEIRO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA

O texto deve ser digitado em papel A4, espaço 1,5, fonte Arial, tamanho 12. A organização da prática pedagógica não deve ultrapassar 5 laudas.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA:

- Autor(es)
- E-mail
- Ano/série dos estudantes envolvidos
- Componente curricular
- Eixo Temático
- Título

2. RESUMO:

O resumo apresenta o conteúdo do texto de modo conciso, destacando objetivo, metodologia, resultados e conclusões do trabalho. A síntese da proposta deve ser suficiente para que o leitor/avaliador tenha uma ideia geral sobre o trabalho desenvolvido.

3. DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA PEDAGÓGICA:

- Objetivos
- Competências Gerais
- Competências Socioemocionais
- Habilidades
- Objetos de Conhecimento
- Recursos Didáticos
- Cronograma
- Resultados e/ou impactos esperados
- Avaliação
- Registro fotográfico (se tiver)
- Sugestão de material complementar sobre o tema trabalhado
- Referências

ANEXO 03 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome: _____

CPF: _____

Título da Prática Pedagógica: _____

A decisão objeto de contestação é:

Justificativa: _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 04 – CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	30/08/21
Período de Inscrição	30/08/21 a 19/09/21
Avaliação da documentação apresentada	20/09/21 a 30/09/21
Resultado Parcial	05/10/21
Recurso	06/10/21 e 07/10/21
Resultado Final	14/10/21

Protocolo 706264**DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA****PORTARIA Nº 209-R, de 26 de agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, de acordo com a **Lei nº 11.231, de 06 de janeiro de 2021**, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de **2021**, a **Portaria SEP nº 002-R, de 08 de janeiro de 2021 que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD** e os Decretos nº 3541-R, de 12 de março 2014 e Nº 3636-R de 19 de agosto de 2014, que dispõem sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) prevista no Termo de Cooperação **Nº. 063/2021**

na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de Créditos Orçamentários para execução dos serviços de manutenção da EEEFM PROFESSORA ALDY SOARES MERÇON VARGAS, localizada no município de Conceição do Castelo/ES.

II - Termo de Cooperação nº.: 063/2021 de 26/08/2021

III - VIGÊNCIA Data de início: 26/08/2021

Data de término: 31/12/2021

IV - DE/Concedente:

Órgão: 42 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UO: 42101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

UG: 420101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO